



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Segunda-feira • 9 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Republicação Lei Nº 505/2018, de 19 de dezembro de 2018** - Estabelece o Perímetro Urbano da Sede do Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Egnaldo Piton Moura / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Cônego José Lourenço, s/nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q19/BZPJ+KNLWI9ORSFTA

Leis



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



LEI Nº 505/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece o Perímetro Urbano da Sede do Município de Dom Macedo Costa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O **Perímetro Urbano do Município de Dom Macedo Costa**, para fins urbanísticos e tributários, é o constante do Memorial Descritivo e Mapa, anexos ao presente, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a definir através de ato de sua competência o zoneamento do espaço urbano, até que seja instituído por Lei, no Município o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, observado o desenvolvimento sustentável e o uso social da propriedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 286/2002, de 19 de abril de 2002.

Dom Macedo Costa – Bahia, 19 de dezembro de 2018.

EGNALDO PITON MOURA,
Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Lei nº 505/2018.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

IMÓVEL: ÁREA URBANA

ÁREA (m²): 2.046.986,36

PERÍMETRO (m): 6.622,80

MUNICÍPIO: DOM MACEDO COSTA

ESTADO: BAHIA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Com os Proprietários Edézio Mendes Píton, Cecílio Ferreira e Salvador Souza Souza Lemos.

SUDESTE: Com os Proprietários Jose de Souza Lemos, Adalice Braga Lemos, Egnaldo Píton Moura, Juscelino Nogueira, Jose dos Santos, Jose Humberto de Souza Barreto, Teófilo dos Santos e Jose Bonfim.

SUDOESTE: Com os Proprietários Edinho Garcia e Claudionor de Souza Lemos.

NOROESTE: Com os Proprietários Claudionor de Souza Lemos, Jose Carlos Manoel, Ivo Prudêncio Mota, Francisco Sales da Silva e Jose Antônio de Quadros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Marco V01, na margem da BA, com coordenada plana Y- 8.574.459,8534 e X- 478.817,7903 no quadrante Nordeste, confrontando com O Proprietário Edézio Mendes Píton, seguindo com distância de 213,489m e azimute plano de 83°44'22" chega-se ao marco V02; Deste, segue confrontando com o Proprietário Jose de Souza Lemos, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 300,039m e azimute plano de 141°06'56" chega-se ao marco V03; Deste, segue confrontando com a Proprietária Adalice Braga Lemos, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 224,167m e azimute plano de 141°06'56" chega-se ao marco V04, na Margem da estrada Vicinal; Deste, segue confrontando com o Proprietário Egnaldo Píton Moura, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 149,947m e azimute plano de



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



175°08'49" chega-se ao marco V05; Deste, segue confrontando com o Proprietário Juscelino Nogueira, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 150,000m e azimute plano de 175°08'49" chega-se ao marco V06; Deste, segue confrontando com o Proprietário Jose dos Santos, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 125,504m e azimute plano de 175°08'49" chega-se ao marco V07, na Margem da Estrada Vicinal; Deste, segue confrontando com O Proprietário Jose Umberto de Souza Barreto, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 851,738m e azimute plano de 132°00'12" chega-se ao marco V08; Deste, segue confrontando com o Proprietário Teófilo dos Santos, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 200,091m e azimute plano de 142°05'55" chega-se ao marco V09; Deste, segue confrontando com O Proprietário Jose Bonfim, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 218,308m e azimute plano de 142°05'55" chega-se ao marco V10, na Margem da Estrada Vicinal, que liga a Região da Boa Sorte; Deste, segue confrontando com o Proprietário Edinho Garcia, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 685,015m e azimute plano de 207°57'56" chega-se ao marco V11; Deste, segue confrontando com o Proprietário Claudionor de Souza Lemos, no mesmo quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 299,962m e azimute plano de 262°56'12" chega-se ao marco V12, na Margem da Estrada Vicinal que liga a Região da Jangada; Deste, segue confrontando com o mesmo Proprietário Claudionor de Souza Lemos, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 568,505m e azimute plano de 339°56'04" chega-se ao marco V13; Deste, segue confrontando com o Proprietário Jose Carlos Manoel, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 498,732m e azimute plano de 275°22'33" chega-se ao marco V14; Deste, segue confrontando com o Proprietário Ivo Prudêncio Mota, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 339,179m e azimute plano de 325°25'46" chega-se ao marco V15, na Margem da Estrada Vicinal; Deste, segue confrontando com o mesmo Proprietário Ivo Prudêncio Mota, no mesmo quadrante Noroeste, seguindo com distância de 459,074m e azimute plano de 328°37'47" chega-se ao marco V16, na Margem do Riacho Deste, segue confrontando com o Proprietário Cecílio Ferreira, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 242,503m e azimute plano de 24°52'13" chega-se ao marco V17, na Margem do Riacho; Deste, segue confrontando com o Proprietário Francisco Sales da Silva, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 203,244m e azimute plano de 349°47'44" chega-se ao marco V18, na Margem do Riacho; Deste, segue confrontando com o Proprietário Jose Antônio de Quadros, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 467,730m e azimute plano de 342°27'22" chega-se ao marco V19, na Margem do Riacho; Deste, saindo da Margem do Riacho, segue confrontando com o Proprietário Salvador Souza Lemos, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 425,581m e azimute plano de 55°02'28" chega-se ao marco V01; na Margem da BA, Fechamento.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.010/0001-50

Praça Cônego José Lou

CEP: 44.560-000 Tel: (

www.dommacedo

DOM MACEDO



DOM MACEDO COSTA
CONSTRUINDO CIDADANIA

ANEXO II
MAPA CARTOGRÁFICO

Lei nº 505/2018.

